



DESPACHO-DG - 64032024
(relativo ao Processo 44882024)
Código de validação: 574C244759

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

INTERESSADO: COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO/CAD

Após manifestação da Assessoria Técnica da Administração contida no [PTC-ACI - 12022024](#), os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo Financeira, para fins de autorização de pagamento, conforme [DESPACHO-SEAF - 37782024](#), razão pela qual:

1. **AUTORIZO** o pagamento em favor da empresa **ITHALLO GOMES BARROS**, referente à aquisição de material permanente (carrinho transporte), no valor total de **R\$ 423,79 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)**, conforme DANFE nº 27, anexo do documento [NOTA FISCA Nº 27 - ITHALLO GOMES BARROS - CARRINHO TRANSPORTE.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022
2. **AUTORIZO** o pagamento em favor da empresa **RENATO GUSMÃO FERREIRA**, referente à aquisição de material permanente (escada doméstica – 7 degraus), no valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, conforme DANFE nº 4, anexo do documento [NOTA FISCAL nº 04 - RENATO GUSMAO FERREIRA - ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG-222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de**



Administração/CAD, para providências quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022.

Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF** para as providências quanto ao pagamento, obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 02/09/2024 às 09:45 h ()*

PAULO GONÇALVES ARRAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **PAULO GONÇALVES ARRAIS** em **02 de Setembro de 2024 às 09:45 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-64032024, Código de Validação: 574C244759.**